



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 018/2012

CONVITE N.º 006/2012

3.º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO PRIMITIVO Nº 026/2012

Pelo presente Instrumento de 2.ª Prorrogação Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Irrigart Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Ltda.**, estabelecida à Rua Alfredo Guedes, n.º 1.949, sala 709, Cidade Alta, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: n.º 13.416-901, telefone n.º (19) 3432-7540, inscrita no CNPJ n.º 03.427.949/0001-60, representada neste ato por **Antônio Melhem Saad**, brasileiro, maior, casado, geólogo, portador da cédula de identidade registro geral n.º 4.356.017 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 737.330.088-04, residente e domiciliado à Rua José Ferraz Camargo, n.º 577, apartamento 52, Bairro São Dimas, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência

O presente contrato tem vigência de 01 de setembro de 2014, e seu término em 30 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços **passa a ser até o dia 30/11/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

IRRIGART ENGENHARIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HÍDRICOS E EM EIO AMBIENTE LTDA.
ANTONIO MELHEM SAAD
SÓCIO-ADMINISTRADOR E GEÓLOGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

*“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*